

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2006



Série

Número 113

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 96./2006

Aprova a tabela que fixa as taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO
E FINANÇAS****Portaria n.º 96/2006**

A existência de instalações desportivas de qualidade tem sido determinante para o desenvolvimento do desporto na Região Autónoma da Madeira.

A política regional em matéria de investimento em infra-estruturas desportivas tem privilegiado a sua construção junto das escolas e dos núcleos habitacionais, potenciado assim a sua utilização.

Nesta perspectiva, foram lançados vários projectos que apontavam para a dotação de um espaço desportivo base, nomeadamente, um polidesportivo por freguesia, um campo de futebol por concelho, um pavilhão coberto por concelho e, actualmente em curso, uma piscina por concelho.

O desenvolvimento desportivo e a aquisição de novos hábitos pela população motivaram a construção de infra-estruturas muito além dessa dotação mínima.

Por outro lado, a aposta no desporto de competição com vista à promoção da Região Autónoma da Madeira através do Desporto, na senda do projecto “Madeira, sabor a Desporto”, levou o Governo Regional a criar condições especiais para que os Clubes e Associações Desportivas pudessem dispor de espaços adequados a garantir o direito da população ao espectáculo desportivo de qualidade.

Este conjunto de circunstâncias coloca a Região Autónoma da Madeira dentro de limites aceitáveis no rácio, “área desportiva/população”, de acordo com os padrões definidos pelo Conselho da Europa.

Nos últimos anos, o desenvolvimento do fenómeno desportivo na Região tem conduzido a uma maior procura e a um acrescido desgaste das instalações desportivas existentes.

A ausência de quaisquer encargos por parte dos utilizadores das referidas instalações desportivas determina, para as entidades que as tutelam, um elevado custo de conservação e manutenção, sendo certo que, em alguns casos, dessa utilização resultam proveitos para os próprios utilizadores.

Assim, torna-se necessário proceder à fixação de taxas de utilização das instalações desportivas, de forma a atenuar os elevados custos de manutenção e conservação, bem como, por esta via, disciplinar a sua utilização e potenciar a sua rentabilização.

Nestes termos, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, e pela Resolução n.º 966/2006, de 13 de Julho de 2006, aprovar o seguinte:

**1.º
(Âmbito)**

- 1 - As taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar, são as fixadas na tabela anexa à presente Portaria, que dela faz parte integrante.
- 2 - Para efeitos de aplicação do número anterior entende-se por tutela a gestão dos recursos humanos e materiais afectos a essas instalações desportivas, bem como o

pagamento dos encargos de funcionamento e manutenção das instalações desportivas.

**2.º
(Definição)**

Para efeitos da presente portaria consideram-se instalações desportivas:

- a) Pavilhões Gimnodesportivos;
- b) Piscinas;
- c) Ginásios e instalações similares;
- d) Polidesportivos;
- e) Campos de futebol de relva natural;
- f) Campos de futebol de relva sintética;
- g) Pistas de atletismo;
- h) Campos de ténis;
- i) Salas de squash;
- j) Circuito de manutenção.

**3.º
(Taxas)**

- 1 - O quantitativo das taxas será fixado em conformidade com as características de cada instalação, com os períodos de utilização, tipo de utilizador e condições em que é feita.
- 2 - O pagamento das taxas é efectuado, obrigatoriamente, em momento anterior ao da utilização da instalação desportiva a que respeita.
- 3 - A actualização das taxas será efectuada anualmente, por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação.

**4.º
(Competências)**

As entidades competentes para proceder à cobrança das taxas são o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e os Estabelecimentos de Educação e Ensino dotados de Fundo Escolar, no que concerne às instalações desportivas sob a sua gestão e tutela.

**5.º
(Isenções)**

- 1 - A presente Portaria não é aplicável às actividades desportivas organizadas ou promovidas pelo sector federado e pelo sector escolar público da Região Autónoma da Madeira, desde que não sejam cobradas entradas ou taxas de participação/inscrição.
- 2 - As actividades desportivas, espectáculos ou manifestações não desportivas, que sejam consideradas de interesse público para a Região Autónoma da Madeira, poderão ficar isentas do pagamento de taxas de utilização, desde que não sejam cobradas entradas de participação/inscrição e tal isenção seja previamente requerida e autorizada, nos termos do número seguinte.
- 3 - A aplicação de isenções, para além das previstas nos números anteriores, depende de prévio requerimento dos interessados junto do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e de subsequente autorização conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação.

- 4 - As taxas constantes da presente Portaria não são aplicáveis à utilização para fins desportivos dos espaços do CIFEC/Pólo Científico e Tecnológico - Madeira Tecnopolo, S.A., que se regem por regulamentação própria.

6.º
(IVA)

- 1 - As taxas a cobrar por conta da aplicação desta Portaria são acrescidas de IVA, à taxa legal em vigor.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, encontram-se isentos deste imposto os utilizadores directos dos serviços, de acordo com o número 9 do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.
- 3 - Considera-se utilizador directo, para efeitos do número anterior, uma pessoa singular ou um grupo de pessoas singulares.

7.º
(Receitas)

O produto das taxas resultantes da aplicação da presente Portaria constitui receita do Instituto do Desporto da Região

Autónoma da Madeira ou dos Estabelecimentos de Educação e Ensino dotados de Fundo Escolar, nos termos do artigo 4.º.

8.º
(Disposições transitórias)

A presente Portaria revoga todas as disposições legais existentes em matéria de taxas de utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar.

9.º
(Entrada em vigor)

A presente Portaria entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2006.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional de Educação, aos 26 de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Taxas de Utilização de Instalações Desportivas
Tabela anexa à Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto

Tipologias	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 15%
1. Piscinas de 50 metros			
Grupos (Max. 15 utilizadores por pista)			
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	12,00 €	1 hora ou fracção	13,80 €
Restantes Horas	10,00 €	1 hora ou fracção	11,50 €
Fins-de-semana e Feriados	14,00 €	1 hora ou fracção	16,10 €
Individual			
8h00 - 10h00 e 18h - 21h	2,50 €	1 hora ou fracção	2,88 €
Restantes Horas	2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €
Fins-de-semana e Feriados	3,00 €	1 hora ou fracção	3,45 €
2. Piscinas de 25 metros			
Grupos (Max. 12 utilizadores por pista ou, no max. 15 em hidroginástica)			
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,00 €	1 hora ou fracção	9,20 €
Restantes Horas	7,00 €	1 hora ou fracção	8,05 €
Fins-de-semana e Feriados	10,00 €	1 hora ou fracção	11,50 €
Individual			
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €
Restantes Horas	1,50 €	1 hora ou fracção	1,73 €
Fins-de-semana e Feriados	2,50 €	1 hora ou fracção	2,88 €
3. Piscinas de Saltos			
Grupos (Max. 10 utilizadores por pista)			
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,00 €	1 hora ou fracção	9,20 €
Restantes Horas	7,00 €	1 hora ou fracção	8,05 €
Fins-de-semana e Feriados	10,00 €	1 hora ou fracção	11,50 €

Tipologias	Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 15%	
Individual				
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €	
Restantes Horas	1,50 €	1 hora ou fracção	1,73 €	
Fins-de-semana e Feriados	2,50 €	1 hora ou fracção	2,88 €	
Escolas de Mergulho (grupos de 15 utentes)				
2ª Feira a 6ª Feira	50,00 €	1 hora ou fracção	57,50 €	
Fins-de-semana e Feriados	64,00 €	1 hora ou fracção	73,60 €	
4. Tanques de Aprendizagem				
Tanque Todo (máximo de 28 utentes, além dos monitores)				
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	16,00 €	1 hora ou fracção	18,40 €	
Restantes Horas	12,00 €	1 hora ou fracção	13,80 €	
Fins-de-semana e Feriados	20,00 €	1 hora ou fracção	23,00 €	
½ Tanque (máximo 14 utentes, além dos monitores)				
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	8,00 €	1 hora ou fracção	9,20 €	
Restantes Horas	6,00 €	1 hora ou fracção	6,90 €	
Fins-de-semana e Feriados	10,00 €	1 hora ou fracção	11,50 €	
1/4 Tanque (máximo 7 utentes, além dos monitores)				
8h00 - 10h00 e 18h00 - 21h00	4,00 €	1 hora ou fracção	4,60 €	
Restantes Horas	3,00 €	1 hora ou fracção	3,45 €	
Fins-de-semana e Feriados	5,00 €	1 hora ou fracção	5,75 €	
5. Pavilhões Gimnodesportivos (por grupo de utentes) (*)				
18h - 23h	20,00 €	1 hora ou fracção	23,00 €	
Restantes Horas	15,00 €	1 hora ou fracção	17,25 €	
Fins-de-semana e Feriados	25,00 €	1 hora ou fracção	28,75 €	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%				
6. Polidesportivos cobertos (por grupo de utentes) (*)				
18h - 23h	20,00 €	1 hora ou fracção	23,00 €	
Restantes Horas	15,00 €	1 hora ou fracção	17,25 €	
Fins-de-semana e Feriados	25,00 €	1 hora ou fracção	28,75 €	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%				
7. Polidesportivos descobertos (por grupo de utentes) (*)				
18h - 23h	15,00 €	1 hora ou fracção	17,25 €	
Restantes Horas	10,00 €	1 hora ou fracção	11,50 €	
Fins-de-semana e Feriados	20,00 €	1 hora ou fracção	23,00 €	
(*) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200%				
8. Ginásios e Salas de Musculação (por utente)				
2 a 6ª feira	2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €	
Fins-de-semana e Feriados	3,00 €	1 hora ou fracção	3,45 €	
9. Campos de Futebol - Estádio dos Barreiros				
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	200,00 €	1 hora ou fracção	230,00 €
	18h -23h	300,00 €	1 hora ou fracção	345,00 €
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	500,00 €	por competição	575,00 €
	18h -23h	750,00 €	por competição	862,50 €
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	1.500,00 €	por utilização	1.725,00 €
	18h -23h	5.000,00 €	por utilização	5.750,00 €

Tipologias		Taxas Euros	Período	Taxas Euros - c/ Iva 15%
10. Outros Campos de Futebol com Relva Natural				
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	70,00 €	1 hora ou fracção	80,50 €
	18h -23h	100,00 €	1 hora ou fracção	115,00 €
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	200,00 €	por competição	230,00 €
	18h -23h	250,00 €	por competição	287,50 €
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	500,00 €	por espectáculo	575,00 €
	18h -23h	750,00 €	por espectáculo	862,50 €
11. Campos de Futebol com Relva Sintética				
Actividades Desportivas/Treinos	Diurno	40,00 €	1 hora ou fracção	46,00 €
	18h -23h	60,00 €	1 hora ou fracção	69,00 €
Espectáculos Desportivos/Competição	Diurno	100,00 €	por competição	115,00 €
	18h -23h	150,00 €	por competição	172,50 €
Espectáculos ou Manifestações não Desportivas	Diurno	500,00 €	por espectáculo	575,00 €
	18h -23h	750,00 €	por espectáculo	862,50 €
A taxa de utilização de meio campo é 75 % do custo total.				
12. Pistas de Atletismo				
Grupos (por cada 10 utentes)				
Dias úteis	Diurno	5,00 €	1 hora ou fracção	5,75 €
	18h -23h	6,00 €	1 hora ou fracção	6,90 €
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	6,00 €	1 hora ou fracção	6,90 €
	18h -23h	8,00 €	1 hora ou fracção	9,20 €
Individual				
Dias úteis	Diurno	1,00 €	1 hora ou fracção	1,15 €
	18h -23h	1,50 €	1 hora ou fracção	1,73 €
Fins-de-semana e Feriados	Diurno	1,50 €	1 hora ou fracção	1,73 €
	18h -23h	2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €
13. Quinta Magnólia				
Piscina				
Crianças até aos 6 anos		Grátis		Grátis
Dos 7 aos 12 anos, Cartão-jovem e mais de 65 anos		0,75 €	por utente	0,86 €
Adultos		1,40 €	por utente	1,61 €
Campos de Tênis				
Dias úteis	Diurno	1,75 €	1 hora ou fracção	2,01 €
	18h -23h	3,50 €	1 hora ou fracção	4,03 €
	Diurno	4,00 €	1 hora ou fracção	4,60 €
Fins de semana e Feriados	18h -23h	4,75 €	1 hora ou fracção	5,46 €
Campo de Squash				
18h - 21h		2,50 €	1 hora ou fracção	2,88 €
Restantes Horas		2,00 €	1 hora ou fracção	2,30 €
Fins de semana e Feriados		3,00 €	1 hora ou fracção	3,45 €
Circuito de Manutenção com Balneários		0,75 €	por utente	0,86 €

Nota: Tratando-se de actividades com entradas pagas, a taxa será de 5% da receita de bilheteira, tendo como valor mínimo as taxas acima indicadas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)